



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

I

Série

Número 217

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 894/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de seguros, na modalidade de Seguro de Acidentes de Trabalho, para os beneficiários das Medidas de Emprego promovidas pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Seguros de prémio variável para os anos de 2023/2024, no valor global de € 251.671,69.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 895/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 122/2022, de 9 de março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 40, I Série, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2022, publicada no JORAM n.º 95, I Série, de 31 de maio, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 54.878.256,71.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 896/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação de trabalhos de conservação do seu parque habitacional, associados ao projeto 51181 - Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais, até o montante máximo de € 3.190.000,00.

Portaria n.º 897/2022

Autoriza a distribuição de encargos relativos ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação dos encargos associados ao projeto 53099 - Projetos de Inclusão Social, até ao montante máximo de € 400.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 894/2022**

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de seguros, na modalidade de Seguro de Acidentes de Trabalho, para os beneficiários das Medidas de Emprego promovidas pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Seguros de prémio variável para os anos de 2023/2024, no valor global de € 251.671,69.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de seguros, na modalidade de Seguro de Acidentes de Trabalho, para os beneficiários das Medidas de Emprego promovidas pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Seguros de prémio variável para os anos de 2023/2024, no valor global de € 251.671,69 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 00,00
Ano Económico de 2023.....	€ 251.671,69
Ano Económico de 2024.....	€ 00,00

- A despesa emergente encontra-se inscrita na rubrica 02.02.12 BS na proposta de orçamento do IEM, IP-RAM para o ano económico de 2023.
- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão Social e Cidadania, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 895/2022**

de 6 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 122/2022, de 9 de março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 40, I Série, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2022, publicada no JORAM n.º 95, I Série, de 31 de maio, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 54.878.256,71.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e para efeitos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- São redistribuídos os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 122/2022, publicada no JORAM n.º 40, I Série, de 9 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2022, publicada no JORAM n.º 95, I Série, de 31 de maio, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 54.878.256,71 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022	€ 0,00
Ano Económico de 2023	€ 0,00
Ano Económico de 2024até ao montante máximo de	€ 40.787.007,75
Ano Económico de 2025até ao montante máximo de	€ 14.091.248,96

2. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO

Lote	2022	2023	2024	2025	Total
8	0,00 €	0,00 €	4 928 654,52 €	0,00 €	4 928 654,52 €
13	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 844 917,12 €	7 844 917,12 €
14	0,00 €	0,00 €	6 246 150,84 €	0,00 €	6 246 150,84 €
15	0,00 €	0,00 €	6 391 480,73 €	0,00 €	6 391 480,73 €
16	0,00 €	0,00 €	4 560 403,69 €	0,00 €	4 560 403,69 €
17	0,00 €	0,00 €	3 885 724,21 €	0,00 €	3 885 724,21 €
18	0,00 €	0,00 €	2 455 659,91 €	0,00 €	2 455 659,91 €
19	0,00 €	0,00 €	2 831 569,35 €	0,00 €	2 831 569,35 €
27	0,00 €	0,00 €	3 095 868,15 €	0,00 €	3 095 868,15 €
29	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 246 331,84 €	6 246 331,84 €
38	0,00 €	0,00 €	6 391 496,35 €	0,00 €	6 391 496,35 €
Total	0,00 €	0,00 €	40 787 007,75 €	14 091 248,96 €	54 878 256,71 €

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 896/2022

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação de trabalhos de conservação do seu parque habitacional, associados ao projeto 51181 - Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais, até o montante máximo de € 3.190.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação de trabalhos de conservação do seu parque habitacional, associados ao projeto 51181 - Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais, até o montante máximo de € 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de€ 2022 0,00

Ano económico de 2023 até o montante máximo de	€ 790.000,00
Ano económico de 2024 até o montante máximo de	€ 800.000,00
Ano económico de 2025 até o montante máximo de	€ 800.000,00
Ano económico de 2026 até o montante máximo de	€ 800.000,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para 2022, Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificação Económica D.04.04.03.00.00, Programa 51, Medida 025, Área Funcional 061, Projeto PIDDAR n.º 51181 - Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais, Centro Financeiro M100804.
- A despesa relativa ao ano económico de 2023 encontra-se inscrita na proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para 2023, Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificação Económica D.04.04.03.00.00, Programa 51, Medida 025, Área Funcional 061, Projeto PIDDAR n.º 51181 - Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais, Centro Financeiro M100804.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 2 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 897/2022

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos relativos ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação dos encargos associados ao projeto 53099 - Projetos de Inclusão Social, até ao montante máximo de € 400.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação dos encargos associados ao projeto 53099 - Projetos de Inclusão Social, até ao montante máximo de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 200.000,00
Ano económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 200.000,00
- A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para 2022, Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificações económicas D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Programa 51, Medida 025, Área Funcional 061, Projeto PIDDAR n.º 51181 - Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais, Centro Financeiro M100804.
- A despesa relativa ao ano económico de 2023 encontra-se inscrita na proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para 2023, Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificações económicas D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Programa 51, Medida 025, Área Funcional 061, Projeto PIDDAR n.º 53099 - Projetos de Inclusão Social, Centro Financeiro M100804.
- As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 2 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)